



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: 1441-3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 028/2026

Sarandi, 05 de Janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º 004/2025/PPJ datado de 26 de novembro de 2025, referente aos Requerimentos e Indicações na 04ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, conforme a seguir:

Em atendimento a - **REQUERIMENTO N° 005/2025**, de autoria da Vereadora Jovem Ana Beatriz Rebeca de Oliveira, solicitamos prorrogação de prazo 30(trinta) dias para encaminhar as informações solicitadas.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N° 028/2025**, de autoria da Vereadora Jovem Adrielly Barbosa da Costa, informamos que encaminhamos à Secretaria responsável para conhecimento da referida indicação e devidas providências necessárias.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N° 027/2025**, de autoria da Vereadora Jovem Adrielly Barbosa da Costa, foi encaminhado Ofício n.º 2428/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, no qual obtivemos retorno através do **COMUNICADO INTERNO** que cita, "...Gostaríamos de informar que esta administração está enfrentando uma alta demanda de solicitações relacionadas à sinalização, o que pode resultar em um prazo maior para a organização e atendimento das demandas. Informamos ainda que está sendo realizada uma análise em todos os bairros do município, priorizando aqueles que apresentam maior necessidade. As solicitações serão atendidas de forma gradual, visando organizar adequadamente as sinalizações e garantir melhores condições e segurança aos munícipes....." de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento a - INDICAÇÃO N° 029/2025, de autoria da Vereadora Jovem Maria Eduarda Cândido Santos, foi encaminhado Ofício n.º 2429/2025 à Secretaria Municipal de Educação , no qual obtivemos retorno através do Ofício n° 2679/2025 - SMED que cita, "...A gestão municipal no início de 2025 fomentou ações no Município de Sarandi com vistas ao cumprimento da Meta 8 do Plano Nacional de Educação, procedendo com a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal. Neste período, a Secretaria Municipal de Educação já vem adotando medidas para ampliar tais atos em cumprimento da META 06, sendo realizado ações dos registros juntos aos órgãos competentes, Instrução Normativa 003/2025 SMED e a 014/2025-SMED que Implementa a consolidação e Monitoramento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Atualmente com jornada ampliada, temos as seguintes instituições: Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles; Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri; Escola Municipal Professora Darcí Mochi; Escola Municipal Gabriel Sampaio. A Secretaria Municipal de Educação fomentou ainda na rede projetos que incentivaram a leitura, aprendizagem e movimento, atrelados as seguintes Instruções normativas: 004/2025 - SMED - Programa Alfabetiza Sarandi e orienta quanto aos critérios para os registros periódicos de acompanhamento individualizado das crianças e/ou estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino de Sarandi; 006/2025 SMED - Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a implementação e o desenvolvimento do projeto "15 Minutos com a Leitura - Sarandi Lê!" na Rede Municipal de Ensino de Sarandi; 007/2025 SMED - Dispõe sobre a implementação do Projeto "10 Minutos em Movimento - Sarandi em Ação" nas Unidades Educacionais da Rede de Ensino Municipal de Sarandi/PR; 012/2025 SMED - Implementação da Ação "SMED com você na leitura: Sarandi Lê!" nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental. Estas e todas as instruções de 2025 da SMED atreladas na página oficial do Município conforme link a seguir: <https://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/secretarias/educacao/atos-normativos-edu.....>" de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PA.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento a - INDICAÇÃO N° 030/2025, de autoria da Vereadora Jovem Maria Eduarda Cândido Santos, foi encaminhado Ofício n.º 2429/2025 à Secretaria Municipal de Educação , no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 2679/2025 - SMED que cita, "...A Secretaria Municipal de Educação informa que em cumprimento da META Normativa realizado ações dos registros juntos aos órgãos competentes, a Instrução consolidação 003/2025 e Monitoramento SMED de 23/04/2025 e a 014/2025- SMED que Implementa a Integral, da Política Municipal de Educação em Tempo Imagem a do seguir qual atrelada tem como Matriz Curricular os seguintes componentes, conforme a IN n° 003...." de acordo com documento anexo,

Em atendimento a - INDICAÇÃO N° 031/2025, de autoria do Vereador Jovem Michel Alexandra Larez Alfonso, foi encaminhado Ofício n.º 2430/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , no qual obtivemos retorno através do Ofício n.º 519/2025- SESP que cita, "...Informamos que esta Secretaria já dispõe de um cronograma interno amplo de atendimentos, contemplando serviços como roçadas, reparos estruturais, manutenção de brinquedos, conservação das áreas esportivas, troca e manutenção de iluminação, entre outros serviços necessários à preservação dos espaços públicos. Ressaltamos que será viabilizada a divulgação dessas informações à comunidade, permitindo o acompanhamento transparente dos trabalhos desenvolvidos. Agradecemos a indicação, que contribui para o aprimoramento da gestão e da qualidade dos espaços públicos do Município....." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - INDICAÇÃO N° 032/2025, de autoria do Vereador Jovem Michel Alexandra Larez Alfonso, foi encaminhado Ofício n.º 2431/2025 à Secretaria Municipal do Meio Ambiente , no qual obtivemos retorno através do COMUNICADO que cita, "...informamos que as ações de fiscalização contra o descarte irregular de lixo, aplicação de penalidades, campanhas educativas e mutirões de limpeza nos pontos críticos identificados serão organizadas e programadas pela Prefeitura, de acordo com a demanda apresentada e a capacidade operacional disponível, para que possam ser executadas de forma eficiente e responsável....." de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI-PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento a - INDICAÇÃO Nº 033/2025, de autoria do Vereador Jovem Nathan Feliz de Paula, foi encaminhado (ITEM 1) Ofício n.º 2432/2025 à Águas de Sarandi, no qual obtivemos retorno através do Ofício nº 323/2025 - SMSA que cita. "... Neste contexto, é importante frisar que o índice apresentado pelo Ilustre Vereador Jovem, sendo de 65,4% (sessenta e cinco, vírgula quatro por cento) da população sarandiense com esgotamento sanitário implementado, foi formalizado pelo levantamento do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA 2024, tendo como ano referência de 2023. Atualmente, tais indicativos ultrapassam 83% (oitenta e três por cento), com expectativa de alcance de 90% (noventa por cento) ainda no primeiro semestre do ano de 2026, pois trata-se de um processo gradual, que exige planejamento operacional e orçamentário. Reconhecemos estritamente a relevância das considerações apresentadas, bem como a importância da medida suscitada, no entanto, a execução de tal infraestrutura necessita permear simetricamente com outros fatores a fim de evitar que qualquer instabilidade operacional ou econômica inviabilize a continuidade da obra. Para a consolidação integral da rede de captação de esgoto no município de Sarandi, estima-se um alto investimento econômico, fator que, embora não des caracterize a prioridade deste tema no cronograma de ações da Autarquia, impõe a exigência de um planejamento orçamentário criterioso, visando resguardar a continuidade na prestação dos demais serviços essenciais e urgentes. Por conseguinte, com o objetivo de esclarecer a matéria demandada na alínea "b" do item 1, vem expor que esta autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.279/2006, é responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sarandi/PR. Assim, a competência desta autarquia se restringe à gestão do fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, não abrangendo, a princípio, a drenagem pluvial (galerias de escoamento da água da chuva), cuja atribuição acredita-se estar vinculada ao Departamento de Urbanismo da prefeitura municipal. Tal fato confirma-se diante do histórico de contratações voltadas às necessidades da referida secretaria, podendo mencionar a título de exemplo, os processos licitatórios na modalidade Tomada de Preço nº 09/2022, Concorrência Pública nº 11/2023 e 12/2023, oriundos da Prefeitura Municipal deste município. A Autarquia Águas de Sarandi, ciente da necessidade de intervenção continua, reconhece seu compromisso para com o aprimoramento da prestação dos serviços, destacando dentre outros objetivos, sanar as falhas no abastecimento hídrico, bem como expandir a cobertura da rede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

de captação de esgoto no município. Para tanto, atua com vistas à redução da inadimplência e, consequentemente, consubstanciar a arrecadação com posterior conversão em investimentos e melhoria de toda a estrutura operacional. Importante destacar que, embora este órgão venha implementando medidas internas, como a recuperação de débitos e fomentando a arrecadação, o restabelecimento e a sustentabilidade financeira sólida dependem, simultaneamente, de ações conjuntas com o Poder Legislativo Municipal. Neste sentido, torna-se imperativa a contribuição efetiva da Câmara Municipal quanto à priorização na tramitação de matérias diretamente ligadas à gestão financeira e operacional da Autarquia, sendo fundamental a célere análise e votação dos projetos de lei já submetidos à Casa de Leis por este ente público. A consonância entre a atividade legislativa e a atuação da administração pública municipal é essencial para garantir a eficiência e equilíbrio na prestação do serviço público...." de acordo com documento anexo.

(ITEM 2) Ofício nº 2427/2025 à Secretaria Municipal de Urbanismo,

Referente ao Item 02 Habitação , foi encaminhado o Ofício nº 2427/2025 à Secretaria Municipal de Urbanismo , para conhecimento , análise e devidas providências necessárias que fizerem-se necessárias.

(ITEM 3) Ofício nº 2431/2025 à Secretaria Municipal do Meio Ambiente

obtivemos retorno através do COMUNICADO que cita, "...a Secretaria do Meio Ambiente organizará e planejará as ações necessárias para reforçar a fiscalização, melhorar a coleta, incentivar a reciclagem e implantar a coleta seletiva, e que tais ações serão executadas conforme a demanda apresentada e as prioridades definidas pela Administração Municipal, garantindo atendimento responsável e eficiente....." de acordo com documento anexo.

(ITEM 4) Ofício nº 2433/2025 à Secretaria do Desenvolvimento

Econômico e Social, obtivemos retorno através do Ofício nº 572/2025 – SMDE/IC que cita, "...O Município de Sarandi, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem adotado e estudado diversas políticas públicas voltadas à geração de emprego, renda e ao fortalecimento da economia local. Entre as iniciativas em estudo, destaca-se o Projeto Colmeia Industrial, que tem como objetivo beneficiar empresas de pequeno porte,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

oferecendo estrutura adequada para sua instalação e crescimento. Ressaltamos que Sarandi já conta com um número expressivo de empresas em funcionamento. Conforme dados disponíveis no CAGED, observa-se que o índice de pessoas empregadas no município é significativo, demonstrando a força do mercado de trabalho local. Nesse contexto, a Sala do Empreendedor, vinculada a esta Secretaria, tem se empenhado na oferta de cursos profissionalizantes, buscando qualificar a mão de obra local e atender às demandas das empresas instaladas no município. Além disso, são realizados atendimentos frequentes a MEIs e pequenos empresários, oferecendo orientações e suporte para abertura, regularização e crescimento de seus negócios. Destacamos ainda a importância de fomentar o comércio local, por meio de parcerias com a ACIS – Associação Comercial e Industrial de Sarandi e com a Agência do Trabalhador, com as quais têm sido realizados feirões de empregabilidade, aproximando empresas e trabalhadores e gerando oportunidades dentro do próprio município. O Município também está trabalhando na criação de novos parques industriais, especialmente na região próxima à Avenida Jaguariúna, onde passará o novo Contorno Sul. Essa localização estratégica proporcionará melhores condições de logística, mobilidade e escoamento da produção, além de facilitar o deslocamento dos trabalhadores que residem em Sarandi. Além disso, o Município tem mantido contato com empresas e indústrias de médio e grande porte, com o objetivo de atrai-las para Sarandi, promovendo a geração de emprego e renda e, consequentemente, o fortalecimento do comércio local. Seguimos, assim, empenhados em desenvolver ações integradas que promovam o crescimento econômico sustentável, valorizando o trabalhador local e criando condições para que Sarandi avance cada vez mais como uma cidade de oportunidades."

Em atendimento a - INDICAÇÃO Nº 034/2025, de autoria do Vereador Jovem Pedro Guilherme Souza da Silva, foi encaminhado Ofício n.º 2430/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , no qual obtivemos retorno através do Ofício nº 519/2025-SESPque cita, "...Esclarecemos que o Município já conta com um calendário amplo de atendimentos no contraturno escolar, por meio do Projeto Eu Cuido, desenvolvido em diversos espaços esportivos municipais. Atualmente, são ofertadas modalidades como Muay Thai,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Basquete, Futsal, Kick Boxing, Vôlei, Judô, Natação e Handebol, atendendo crianças e adolescentes. Informamos, ainda, que esta Secretaria trabalhará para viabilizar a ampliação dessas atividades no próximo ano, fortalecendo as ações de esporte, inclusão social e desenvolvimento integral dos jovens do Município....." de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - INDICAÇÃO Nº 035/2025, de autoria do Vereador Jovem Pedro Guilherme Souza da Silva, foi encaminhado Ofício n.º 2428/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , no qual obtivemos retorno através do COMUNICADO INTERNO que cita, "...a substituição de lâmpadas por tecnologia LED, bem como a instalação de iluminação em áreas atualmente desprovidas de luz adequada, não se insere no âmbito de competência desta Pasta implantação Informa, ainda, que, no momento, a Secretaria não dispõe de meios técnicos para a de câmeras de segurança e/ou sistemas de monitoramento. Contudo, esclarece que fase a viabilidade de avaliação de tal implementação encontra-se em análise, por meio de projetos que estão em e revalidação pelo Gestor responsável. No que se refere ao aumento do efetivo policial, a Guarda Civil Municipal, esclarece que, atua com seu efetivo máximo disponível, empregando sua totalidade de agentes, nas atividades sarandiense....." de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Júnior

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná